

CdR HOLLANDER CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

Novembro/2017

POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL.....	4
3. POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO.....	5
4. TERMO DE COMPROMISSO E CONSIDERAÇÕES FINAIS	5
ANEXO I.....	7
ANEXO II.....	8
ANEXO III.....	9

POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

1. INTRODUÇÃO

- 1.1** Esta política visa determinar princípios e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores da CdR Hollander Consultoria e Gestão Ltda. (Hollander).
- 1.2** As instruções aqui expostas devem ser respeitadas em todas as negociações pessoais realizadas pelos sócios, diretores, empregados, funcionários, trainees e estagiários da Hollander (em conjunto os “Colaboradores” e individualmente o “Colaborador”) e parentes de primeiro grau (cônjuges/companheiros, pais e filhos) nos Mercados Financeiro e de Capitais, bem como qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador possua qualquer participação no grupo de controle.
- 1.3** A Política de Investimento Pessoal exprime parte dos objetivos e valores de ética que devem orientar os negócios da Hollander, sendo complementares àqueles constantes no Código de Ética e outras orientações verbais ou escritas da Hollander, cuja violação será tida como infração contratual, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.
- 1.4** O Colaborador pode operar somente em corretora previamente aprovada pelo Diretor de Compliance e Risco. Nela, as operações efetuadas deverão estar em concordância com esta Política, com o Código de Ética e demais instruções verbais ou escritas da Hollander. O Colaborador autoriza expressamente o Diretor Compliance e Risco da Hollander a solicitar à corretora utilizada nas suas transações, informações sobre toda e qualquer transação por ele efetuada, visando à verificação periódica para fins de cumprimento desta Política. Somente poderão efetuar operações de compra e venda de ações e de outros títulos e valores mobiliários aqueles Colaboradores que concedem a autorização plena para solicitação de informações a respeito dessas transações. A autorização (Anexo III) será feita em 2 (duas) vias, com firma reconhecida, sendo uma via entregue à corretora e a outra para a Hollander.

2. INVESTIMENTOS PESSOAIS

- 2.1** Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Hollander e de seus clientes para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Com base nisso, os investimentos pessoais devem atender ao que se segue:
- 2.2** Os investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimentos de qualquer espécie, geridos pela Hollander ou por terceiros são livres, contanto que destinados ao público em geral (Fundos não exclusivos);
- 2.3** O Colaborador não terá autorização para realizar transações, em nome próprio ou de terceiros, que envolvam títulos, valores mobiliários ou derivativos, objeto de ordens de compra ou venda por parte da Hollander ou de qualquer cotista, antes que tal ordem tenha sido cumprida;
- 2.4** Deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do Colaborador e, assim, eventualmente prejudicar seu desempenho no trabalho;
- 2.5** Nesta Política, são excluídas: i) vendas de posições já detidas quando do início do relacionamento com a Hollander (não há obrigatoriedade na venda de tais posições); ii) compras de instrumentos de Renda Fixa de boa liquidez e negociados normalmente no Mercado Financeiro e de Capitais, independentemente dos seus prazos (CDBs, títulos públicos, debêntures, etc.);
- 2.6** O Colaborador deve ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da Hollander; Neste sentido ele deve fazer anualmente uma declaração de investimento e endividamento pessoal conforme Anexo I.
- 2.7** O Colaborador que concedem a autorização plena para solicitação de informações a respeito dessas transações. A autorização
- 2.8** Quaisquer que sejam as exceções referentes a prazos e ativos não tratados nesta Política, devem ser submetidas e autorizadas por um responsável pelo Compliance com antecedência.

3. POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

- 3.1** A Informação alcançada em função da atividade profissional desempenhada na Hollander não pode ser transmitida de forma alguma a terceiros não funcionários ou a funcionários não autorizados. Neste item, incluem-se, por exemplo, posições compradas ou vendidas, estratégias e conselhos de investimento ou de desinvestimento, relatórios, análises e opiniões sobre ativos financeiros, dados a respeito de resultados financeiros antes da publicação dos balanços e balancetes de empresas e dos fundos geridos pela Hollander, transações efetuadas e que ainda não foram publicadas.
- 3.2** Quanto à confidencialidade e tratamento da informação, o Colaborador deve cumprir o estabelecido nos itens a seguir, no que se refere a informação privilegiada:
- 3.2.1** Pode-se considerar como informação privilegiada qualquer informação importante a respeito de algum ativo, incluídos aqui os fundos de investimentos, que não tenha sido publicada e que seja obtida de maneira privilegiada, em consequência da ligação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com colaboradores ou mesmo com terceiros.
- 3.2.2** As informações privilegiadas precisam ser mantidas em sigilo por todos que as acessarem, seja em função da prática da atividade profissional ou do relacionamento pessoal.

4. TERMO DE COMPROMISSO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 4.1** O não cumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta Política de Investimento Pessoal deverá ser encaminhado ao Diretor de Compliance e Risco.
- 4.2** Todo Colaborador da Hollander, ao receber esta Política, assinará um Termo de Compromisso (Anexo II). Por esse documento, cada Colaborador tem ciência da existência desta Política de Investimento Pessoal e das regras e princípios aqui expostos, seguidos pela Hollander, devendo esclarecer no mesmo ato ocasionais participações em companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado.
- 4.3** Ao assinar o documento, o Colaborador assume o compromisso de zelar pelo cumprimento das regras e princípios estabelecidos nesta Política de Investimento Pessoal.

4.4 Esta Política é parte integrante das normas que guiam a relação de trabalho dos Colaboradores da Hollander, os quais, ao assiná-la, estão concordando absolutamente com as regras nela fixadas.

A desobediência a qualquer das normas aqui expostas, além das cotadas no Código de Ética e demais regras verbais ou escritas da Hollander, será tida como infração contratual, sujeitando seu autor às sanções cabíveis. A empresa não se responsabilizará por Colaboradores que violam a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a Hollander seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus Colaboradores, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.

ANEXO I

DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTO E DE ENDIVIDAMENTO PESSOAL

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, órgão expedidor: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que os meus investimentos pessoais e de meus parentes em primeiro grau não possuem nenhuma divergência com as posições da CdR Hollander Consultoria e Gestão Ltda. e que nada foi realizado, durante o ano de _____, em discordância com o Código de Ética e a Política de Investimento Pessoal da CdR Hollander Consultoria e Gestão Ltda.

Declaro, ainda, que (i) meu nível de endividamento pessoal está inteiramente condizente com minha remuneração e patrimônio; e (ii) todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Código de Ética e esta Política de Investimento Pessoal, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse.

São Paulo, _____ de _____ de _____

Nome:

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, órgão expedidor: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que estou ciente da existência da Política de Investimento Pessoal, que recebi, li e mantenho em meu poder.

Declaro ainda que, tendo conhecimento pleno conhecimento da Política de Investimento Pessoal, a sua observância passa a fazer parte das minhas obrigações como Colaborador da CdR Hollander Consultoria e Gestão Ltda. juntando-se às normas previstas no Código de Ética e outras normas de conduta estabelecidas pela CdR Hollander Consultoria e Gestão Ltda.

Além da ciência do conteúdo dos documentos mencionados nos itens anteriores, assumo o compromisso de examinar totalmente os termos deles.

A partir desta data, o não cumprimento da Política de Investimento Pessoal da CdR Hollander Consultoria e Gestão Ltda. pressupõe falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive demissão por justa causa ou desligamento da sociedade.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Nome:

ANEXO III

**AUTORIZAÇÃO PARA CORRETORA PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE TRANSAÇÕES
PESSOAIS À HOLLANDER CONSULTORIA E GESTÃO.**

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, órgão expedidor: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, venho por meio desta, autorizar a corretora de _____ valores mobiliários _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ a fornecer quaisquer informações sobre todas as minhas transações nos mercados de capitais em geral, bolsa de valores, bolsa de mercadorias e futuros solicitados pelo Compliance Office da CdR Hollander Consultoria e Gestão Ltda.

Estou ciente que as informações serão utilizadas exclusivamente para verificação do cumprimento das normas estabelecidas na Política de Investimento Pessoal.

A presente autorização será firmada em 2 (duas) vias com firma reconhecida, sendo que uma via será entregue a corretora e a outra ao Compliance Officer com o protocolo de recebimento da corretora indicada acima.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Nome: